



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6085 - Trabalho Completo - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

A EDUCAÇÃO DOMICILIAR E O ESPAÇO QUE DESTINA À EDUCAÇÃO CORPORAL – APONTAMENTOS PRELIMINARES

Samantha de Souza Guterres - UFPel - Universidade Federal de Pelotas

Stephane Silva de Araujo - UFPel - Universidade Federal de Pelotas

A EDUCAÇÃO DOMICILIAR E O ESPAÇO QUE DESTINA À EDUCAÇÃO CORPORAL – APONTAMENTOS PRELIMINARES

O cenário político da educação brasileira há muito se envereda para a privatização das pautas educacionais. Paulatinamente assistimos a educação ser cerceada por organismos multilaterais, assim como por *think tanks* com foco na individualização de um direito subjetivo que se vincula à coletividade.

Nessa linha, o *homeschooling*, ou educação domiciliar, sem qualquer vínculo institucional escolar, emerge com força, o que para Vasconcelos (2017) traduziria um sentimento de aversão à escola por variadas motivações. No Brasil, esta prática de ensino vem ganhando adeptos (ARAUJO; LEITE, 2020), em que pese a proposta de *desescolarização* possa parecer retrógrada (BATISTA, 2018). O contexto político atual pautado pela ultraliberalidade, pelo neoconservadorismo, pelo cerceamento da atividade docente e pela severidade religiosa oferece as bases que justificam a defesa do direito de liberdade quanto à escolha sobre como educar os filhos. De acordo com a Associação Nacional de Educação Domiciliar - ANED, atualmente, cerca de 7.500 famílias já se utilizam de tal modalidade educacional que, por meio da parceria estabelecida com o atual governo federal vem se fortalecendo no país.

Observamos que neste processo, determinadas áreas do conhecimento foram alijadas da discussão, entre as quais destacamos a Educação Física. Deste modo, focalizamos centralmente como este componente curricular se insere na proposta de Educação Domiciliar, buscando compreender se esta contemplará seus preceitos. Para tanto, desenvolvemos uma investigação exploratória (GIL, 2008), a partir de abordagem predominantemente qualitativa, no qual com base em dados obtidos em canais de livre acesso, como *sites* e redes sociais, procuramos evidenciar o tratamento destinado à Educação Física.

Ao contemplarmos o Projeto de Lei n.º 2.401/19, que versa sobre a Educação Domiciliar, as narrativas que o cercam e a campanha pela sua defesa, vislumbramos a consolidação da tendência neoconservadora de censura aos conteúdos curriculares básicos. Do mesmo modo, é possível evidenciar, conforme Araujo e Leite (2020) a expansão de um setor privado mercantil direcionado a produção e ao comércio de materiais didáticos, cursos e certificações, corroborando a concepção de que é relativo o interesse relacionado à “autonomia familiar” pelo direito de escolha quanto à educação dos filhos (BATISTA, 2018;

FREITAS, 2019).

Compreendemos assim, que a censura aos conteúdos básicos aliada à produção didática peculiar denotam a emergência de um projeto societário liberal que visa a manutenção das condições sociais, desconsiderando o processo de emancipação social no qual a escola se coloca como uma instituição central de experimentação da democracia (BATISTA, 2018). Inquietações que se aproximam das considerações de Lima (2018, p. 130) ao focalizar o Movimento Brasil Livre e o Escola sem Partido, pois para a autora,

estabelece-se, grosso modo, um projeto educativo (certamente vinculado a um projeto societário) que objetiva a manutenção das estruturas de opressão da diversidade e a manutenção das desigualdades sociais, sob a prerrogativa da conservação de valores e costumes morais tradicionais.

Assim, se torna central pensar o espaço dos campos científicos que, estariam à mercê das decisões de pais educadores orientados por interesses e possibilidades que desconsideram o aperfeiçoamento físico e socioemocional desenvolvido na escola. Deve-se a isso uma das principais críticas à proposta de Educação Domiciliar, como assevera Vasconcelos (2017, p. 134) ao abordar a insuficiente socialização possibilitada.

Na linha de frente das implicações negativas levantadas sobre o homeschooling aparece, de forma recorrente, a insuficiência de socialização, processo que não poderia ocorrer de maneira satisfatória senão no ambiente escolar, onde as crianças convivem com as diferenças e se acostumam com as trocas e as interações que fazem parte da vida em sociedade.

Em uma aproximação inicial com os sites que tratam sobre o tema, observamos que componentes curriculares voltados à teorização do conhecimento assumem centralidade. No entanto, nessa mesma busca evidenciamos o silenciamento quanto a disciplinas como a Educação Física. Logo, procuramos também compreender o que se perde com sua exclusão da proposta de Educação Domiciliar. Para tanto, nos reportamos inicialmente aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) segundo o qual propõe que a Educação Física esteja pautada em

(...) uma proposta que procure democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar, de uma visão apenas biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos. (PCNs, 1998, p.15).

Dessa maneira, compreendemos que a Educação Física assume um papel primordial no âmbito escolar, proporcionando benefícios em longo prazo para a saúde física, mental e social dos alunos. Por meio das vivências da cultura corporal do movimento, os estudantes poderão despertar interesse por manter uma vida ativa e saudável. Além disso, contribui para a formação de cidadãos críticos, pois sua prática estimula a convivência agregando valores atitudinais, como respeito e cooperação.

Por essa lógica, Darido et al. (2001) afirmam que a proposta dos PCNs trata sobre as dimensões do conteúdo, revelando um papel da Educação Física escolar que vai muito além de ensinar esporte, dança, ginástica, atividades rítmicas e expressivas, jogos e o conhecimento sobre o próprio corpo em seus fundamentos e técnicas (dimensão procedimental). Para os autores a disciplina,

inclui também os seus valores subjacentes, ou seja, quais atitudes os alunos devem ter nas e para as atividades corporais (dimensão atitudinal). E, finalmente, busca garantir o direito do aluno de saber porque ele está realizando este ou aquele movimento, isto é, quais conceitos estão ligados àqueles procedimentos (dimensão conceitual). (DARIDO et al., 2001).

Em linha similar, Bertini Junior e Tassoni (2013) apontam que é comum a concepção equivocada de que a disciplina trata tão somente do corpo. Nesse sentido, Lucchetti (2019,

n.p.), demonstra que tal equívoco se dá também na esfera institucional, ao asseverar que “em nenhum momento Damares ou Dias explicaram como seria ministrado o conteúdo de Educação Física aos alunos que porventura estudarem em casa”, ao observar as falas do presidente da ANED, Rick Dias, e da atual ministra do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves. Em outra oportunidade, a Ministra afirmou que o *homeschooling* assegura os pais o direito de administrar o que os filhos estão aprendendo, ensinando até mesmo mais conteúdo a eles. Além disso, afirmou que não se trata de algo “solto”, pois em pouco tempo haveria no mercado, materiais que orientariam os pais sobre como aplicar a educação em casa para crianças em várias faixas etárias. (SADI, 2019). No entanto, precisamos refletir sobre o conteúdo de materiais, bem como que componentes curriculares seriam privilegiados, já observamos que este não é o caso da Educação Física.

Por outro viés, observamos a sugestão no sentido de que a Educação Física se traduza apenas e tão somente na prática de esportes, desvinculando-a da concepção escolar. Difunde-se que a prática esportiva seja desenvolvida a partir de atividades extracurriculares em academias e/ou clubes esportivos, com a alegação de que esta seria uma das formas de socialização possíveis no *homeschooling*. Observação que encontra ressonância no estudo de Loreti (2019), no qual as observações da autora convergem para as situações acima narradas.

Faz parte do planejamento semanal da família de Fabiana a ida ao clube para a prática de esportes. O clube fica em um bairro próximo ao apartamento da família e, por isso, em um dos dias fomos de ônibus, e em outro, de bicicleta. (...) Em um dos dias em que as acompanhei, enquanto Sofia e Aline faziam natação, Fabiana fazia aula de vôlei. (LORETI, 2019, p.149)

Em outro estudo, realizado por Ferreira (2013), a autora revela que a socialização nesta modalidade não seria um problema, segundo as famílias adeptas da educação domiciliar, apoiando-se no fato de que essa socialização pode ocorrer em outros ambientes.

Para os pais que adotaram o *homeschooling*, a questão da socialização não é um problema, uma vez que, para eles, o contato dos filhos com outras crianças em atividades como natação, futebol, inglês, supre o convívio no ambiente escolar, sendo que tal argumento não seria suficiente para concluir que essas crianças estão em segregação social. (FERREIRA, 2013, p.48)

Todavia, em entrevista a Lucchetti (2019), o Coordenador Pedagógico do Instituto Esporte e Educação Fábio D’Angelo afirma que esse argumento não se sustenta, frente a possível carência de recursos financeiros dos estudantes. Ainda, defende que a Educação Física escolar oferece um processo educativo que vai muito além do corporal, envolvendo a educação social e de desenvolvimento motor, que é intrínseco ao âmbito escolar, garantindo que esse ambiente não se limita apenas à transmissão de conteúdos. Segundo D’Angelo

a Educação Escolar e a Educação Domiciliar não são indissociáveis. Acredito que podem ser complementares. Apenas não vejo como a Educação Domiciliar possa substituir a escola. Se o processo de alfabetização corporal for bem feito, inevitavelmente as crianças levarão essas práticas corporais para os contextos familiares, o que favorecerá a integração das famílias”. (LUCCHETTI, 2019, n.p.).

Assim, compreendemos que a Educação Física no âmbito escolar insere e integra o aluno na cultura corporal do movimento e junto a isso, garante a formação cidadã. Entretanto, para que isso ocorra, o aprendizado de habilidades motoras e o desenvolvimento de capacidades físicas não são suficientes, o aluno “precisa também aprender a organizar-se socialmente para praticá-lo, precisa compreender as regras como um elemento que torna o jogo possível”, ou seja, a disciplina deve conduzir o aluno a uma reflexão crítica, buscando usufruir da cultura corporal do movimento de forma autônoma (BETTI; ZULIANI, 2002). Entretanto, não foi este o cenário que vislumbramos, visualizamos uma redução drástica quanto ao escopo de ciência tão relevante ao desenvolvimento humano, físico, social e mental dos estudantes.

Podemos inferir deste modo que, há um projeto de descontextualização da Educação Física escolar na proposta emergente de Educação Domiciliar. Aquela ocupa por assim dizer, um segundo plano no que concerne à formação das crianças e jovens *homescollers*. Plano este que seria pautado eminentemente pelo interesse e possibilidades econômico-financeiras dos pais que fomentariam práticas desportivas alijadas da concepção de formação completa do indivíduo orientando-se apenas e tão somente pela realização de esportes pontuais.

Diante disso, asseveramos a necessidade de observar como a proposta da Educação Domiciliar pode afetar o desenvolvimento de crianças e jovens, essencialmente devido ao fato de que, ao que tudo indica, não proporcionará uma formação completa e integral. Evidenciamos neste estudo a total desconsideração para com os princípios intrínsecos aos componentes curriculares, particularmente, a Educação Física que potencializaria uma formação social, cognitiva, física, crítica, afetiva e participativa, potencializando a cidadania dos estudantes.

Palavras-chave: Educação Física. Educação Domiciliar. Escola. Currículo. Desescolarização.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, S. S. de; LEITE, M. C. L. A defesa pela “liberdade” de escola fortalecendo uma rede empresarial: o *homeschooling* brasileiro. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 15, e2014819, p. 1-20, 2020. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>. Acesso em: 01 jun 2020.

BATISTA, B. N. Educação doméstica no Brasil: que prática é essa? **Revista Debates em Educação**. Vol. 10, n. 22, set./dez. 2018, p. 52-75. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/5051/pdf>. Acesso em: 15 set 2019.

BERTINI JUNIOR, N.; TASSONI, E. C. M. A Educação Física, o docente e a escola: concepções e práticas pedagógicas. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**. 2013, vol. 27, n. 3, p. 467-483. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v27n3/v27n3a13.pdf>. Acesso em: 28 set 2019.

BETTI, M.; ZULIANI, L. R. Educação Física Escolar: Uma proposta de diretrizes pedagógicas. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**. 2002, p. 73-81. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1363>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação física**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>. Acesso em 02 de junho 2020.

DARIDO, S. C.; RANGEL-BETTI, I. C.; RAMOS, G. N. S.; GALVÃO, Z.; FERREIRA, L. A.; MOTA E SILVA, E. V.; RODRIGUES, L. H.; SANCHES, L.; PONTES, G.; CUNHA, F. A Educação Física, a formação do cidadão e os Parâmetros Curriculares Nacionais. **Revista Paulista de Educação Física**. São Paulo, p. 17-32, 2001. Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v15%20n1%20artigo2.pdf>. Acesso em: 15 set 2019.

FERREIRA, T. M. F. **Homeschooling**: A educação domiciliar e suas implicações no

ordenamento jurídico brasileiro. Faculdade de Direito das Faculdades Integradas da Caratinga, Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso). Minas Gerais, 2013.

FREITAS, L. C. O mercado por trás do *Homeschooling*. **Avaliação Educacional**, Blog do Freitas, 2019. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.com/2019/01/25/o-mercado-por-tras-do-homeschooling/> Acesso em: 01 out de 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, P. V. de. Influências neoconservadoras na educação pública: sujeitos em relação. In: PERONI, V. M. V.; LIMA, P. V. de; KADER, C. R. (Orgs.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. São Leopoldo: Oikos, 2018, p. 125-131.

LORETI, G. B. **Mamãe é a melhor professora!**: uma etnografia junto a três famílias que educam suas crianças fora da escola. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de São Carlos. São Paulo: UFSCar, 2019.

LUCCHETTI, A. Como fica a Educação Física no contexto do Ensino Domiciliar? **Portal da Educação Física**, 2019. Disponível em: <https://www.educacaofisica.com.br/escolas/educacao-fisica-escolar/como-fica-a-educacao-fisica-no-contexto-do-ensino-domiciliar/> Acesso em: 05 out 2019.

SADI, Andréia. Damares: educação domiciliar permite a pais ensinar 'mais conteúdo que a escola'. **Blog da Andréia Sadi**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2019/01/25/damares-educacao-domiciliar-permite-a-pais-ensinar-mais-conteudo-e-gerenciar-aprendizado.ghtml> Acesso em: 05 out 2019.

VASCONCELOS, M. C. C. Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha? **Revista Pro-Prosições**, v. 28, n. 2 (83), mai./ago. 2017, p. 122-140. Disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n2/0103-7307-pp-28-2-0122.pdf>. Acesso em: 15 set 2019.